



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2021 e indica recursos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 982/2020) para o exercício de 2021 no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2046	Manutenção dos Imóveis da Rede Municipal de Ensino	
RECURSO	0020	MDE	
3.3.90.30.00	539	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
RECURSO	0020	MDE	
3.3.90.39.00	541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
ATIVIDADE	2095	Manutenção da Creche Municipal	
RECURSO	0020	MDE	
3.3.90.30.00	594	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
RECURSO	0020	MDE	
3.3.90.39.00	595	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
PROJETO	1014	Aperfeiçoamento e Adequação do Ensino Fundamental	
RECURSO	0031	FUNDEB	
4.4.90.52.00	251	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
UNIDADE	02	CULTURA E DESPORTO	
ATIVIDADE	2087	Manutenção dos Imóveis Destinados a Cultura	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.30.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.39.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2039	Convênios e Contratos com Instituições e Profissionais de Saúde	
RECURSO	0040	ASPS	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

3.3.40.93.00	694	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.000,00
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM DA AGRICULTURA-FMDA	
ATIVIDADE	2068	Subsídio no Custeio dos Serviços com Máquinas Agrícolas	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.39.00	724	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 102.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 552.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 267.000,00
RECURSO	0020	MDE	R\$ 95.000,00
RECURSO	0031	FUNDEB	R\$ 90.000,00
RECURSO	0040	ASPS	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 552.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos catorze dias do mês de setembro do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Data da Reestimativa: 31/08/21

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso	Descrição	Valor Previsto	Reestimativa arrecadação	Superávit/ Déficit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
0982	002	1062	58.500,00	0001	RECURSO LIVRE	11.925.780,00	14.272.580,42	2.346.800,42	2.019.500,00	327.300,42
		1074	1.150,00	0020	MDE	1.310.040,00	1.468.405,75	158.365,75	51.000,00	107.365,75
0982	043	1071	1.100,00	0031	FUNDEB	996.500,00	1.237.244,04	240.744,04	121.000,00	119.744,04
0982	043	4511	10.100,00	0040	ASPS	2.771.460,00	3.283.638,44	512.178,44	378.500,00	133.678,44
0982	060	0001	420.000,00	0050	RPPS-FPSM	5.065.000,00	3.147.927,81	-1.917.072,19	0,00	-1.917.072,19
		0020	32.000,00	1002	FEP	130.330,00	180.505,88	50.175,88	25.000,00	25.175,88
		0040	40.000,00	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.150,00	85.191,96	2.041,96	0,00	2.041,96
1038	061	0001	47.000,00	1007	PEATE	193.550,00	88.697,58	-104.852,43	0,00	-104.852,43
1041	062	0001	990.000,00	1012	CIDE	11.560,00	11.666,92	106,92	0,00	106,92
		0040	171.000,00	1025	PDDE	1.400,00	1.423,06	23,06	0,00	23,06
0982	063	0001	76.000,00	1035	PNAEP	5.790,00	5.620,80	-169,21	0,00	-169,21
		0020	5.000,00	1036	PNAEF	11.590,00	10.526,03	-1.063,98	0,00	-1.063,98
		0031	115.000,00	1038	PNATE-INFANTIL	0,00	0,99	0,99	0,00	0,99
		0040	3.500,00	1039	PNATE-FUNDAM	35.050,00	29.757,89	-5.292,11	0,00	-5.292,11
		4292	130.000,00	1040	PNATE-MÉDIO	0,00	9,59	9,59	0,00	9,59
0982	065	0001	246.500,00	1041	MULTAS DE TRÂNSITO	320,00	179,60	-140,41	0,00	-140,41
		0040	50.000,00	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	2.000,00	3.447,15	1.447,15	0,00	1.447,15
		1002	25.000,00	1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	100,00	287,94	187,94	0,00	187,94
0982	068	0001	10.000,00	1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	1.600,00	4.022,85	2.422,85	0,00	2.422,85
		0020	10.000,00	1062	MTURISMO-PÓRTICO	1.000,00	67.800,00	66.800,00	66.798,04	1,96
		0031	6.000,00	1069	AFM-MDS	70,00	150,45	80,45	0,00	80,45
		0040	114.000,00	1070	MTURISMO-RUA COBERTA	261.000,00	260.000,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
		4511	3.000,00	1071	MDR-CICLOVIA	0,00	1.596,45	1.596,45	1.100,00	496,45
			230.000,00	1072	FNDE PAC PROINFANCIA	300,00	345,92	45,92	0,00	45,92
0982	070	0020	4.000,00	1073	MCIDADAN-MODERN GINASIO	240.000,00	238.750,00	-1.250,00	0,00	-1.250,00
		1062	8.298,04	1074	MDR-PAVIMENTAÇÃO	238.000,00	239.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00
		1079	100.000,00	1078	DEFESA CIVIL-UNIÃO	100,00	1,77	-98,23	0,00	-98,23
				1079	MAPA-VEÍCULOS UTILITÁRIOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
				4001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00
				4002	ALIENACAO BENS FMS	1.000,00	822,18	-177,82	0,00	-177,82
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	37.080,00	46.575,99	9.495,99	0,00	9.495,99
				4050	FARMACIA BASICA	7.000,00	8.445,35	1.445,35	0,00	1.445,35
				4292	FES-AQUIS VEICUL	0,00	132.004,08	132.004,08	130.000,00	2.004,08
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	74.420,00	74.536,26	116,26	0,00	116,26
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	3.010,00	3.706,81	696,80	0,00	696,80
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	34.740,00	19.507,37	-15.232,64	0,00	-15.232,64
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	16.630,00	16.488,35	-141,65	0,00	-141,65
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	380,00	436,31	56,31	0,00	56,31
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A FUNDO	30,00	23.531,84	23.501,84	13.100,00	10.401,84
TOTAL			2.907.148,04	Total		23.460.000,00	25.064.983,75	1.604.983,75	2.907.148,04	-1.302.164,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 069/2021

Exmo. Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no Orçamento vigente para dar atendimento à necessidade de manutenção e melhorias dos imóveis do Centro de Eventos, EMEF Duque de Caxias, Quadra Poliesportiva e respectivos vestiários e a EMEI Sementinhas do Bem. Os valores a serem suplementados com os recursos do FUNDEB tem por objetivo a aquisição de computadores e outros equipamentos para modernização do laboratório de Informática da EMEF Duque de Caxias. A suplementação da dotação da Secretaria da Municipal Saúde visa garantir recursos orçamentários para o atendimento do Convênio celebrado entre o Município de Boa Vista do Sul e o Município de Garibaldi para a prestação de serviços médico-hospitalares, em nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências, junto ao Hospital Beneficente São Pedro. Já na Secretaria da Agricultura a suplementação visa dar continuidade no atendimento de máquinas terceirizadas para os produtores rurais.

Oportuno destacar que as dotações foram previstas no Orçamento de 2021, porém, em valores insuficientes para a efetivação dos seus objetivos.

Desta forma, necessária se faz a suplementação das rubricas orçamentárias através de Lei Municipal, a fim de viabilizar as referidas contratações.

Pelo ora exposto, pedimos aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos catorze dias do mês de setembro do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal